

Grau de sigilo # PUBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº <u>0001</u> / <u>2022</u> - <u>FARVE</u> / <u>CPA/CEPAT</u>

CONDIÇÕES BÁSICAS

Na qualidade de prestadora de serviços conforme outorga que lhe foi conferida e, nos termos contidos no art. 2º, §7º da Lei 10.188 de 12.02.2001, com redação dada pela Lei nº 10.859/04 e alterações previstas na Lei nº 11.474/07, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela CEPAT - Patrimônio e Bens de Terceiros, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta (CPA/CEPAT), fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para alienação do(s) imóvel(is) de propriedade do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, criado pela mesma Lei 10.188 de 12.02.2001 e alterações posteriores, pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site www.caixa.gov.br, que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – www.caixa.gov.br, no link Portal Imóveis CAIXA.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1.1 Período de entrega das propostas: 19/08/2022 à 19/09/2022 de 10 h às 16 h.
- 1.2 Endereço de entrega das propostas: Na CEPAT em Bauru/SP Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 3º andar, Jardim Europa, Bauru/SP CEP 17017-383
- 1.3 Sessão de abertura das propostas: 04/10/2022 às 10 h.
- 1.4 Endereço da sessão de abertura de propostas: Largo da Concórdia, 211, Brás, São Paulo/SP CEP 03012-010
- 1.5 Data de divulgação do Mapa de Classificação: 11/10/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br



2 - DO OBJETO

- 2.1 Alienação de Imóveis de propriedade do FAR relacionados e descritos no Anexo II Relação de Imóveis do presente Edital.
- 2.2 Os imóveis relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital no(s) item(s) <u>3, 14, 22, 25, 31, 32, 33 e 38</u> possuem matrícula registrada em nome do FAR.
- 2.3 Os imóveis relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital no(s) item(s) <u>1, 2, 4 a 13, 15 a 21, 23, 24, 26 a 30, 34 a 37, 39 a 67</u> possuem matrícula registrada em nome da CAIXA.
- 2.4 Para os imóveis com ação judicial, descritos no Anexo II do presente Edital, recairá sobre a CAIXA/FAR o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA/FAR o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.
- 2.4.1 Neste caso, a CAIXA/FAR devolverá ao licitante vencedor os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como recursos próprios, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.
- 2.4.1.1 Os valores de eventuais benfeitorias ou manutenção realizada no imóvel somente serão devidos e ressarcidos ao comprador, mediante a apresentação de notas fiscais e/ou recibos de pagamentos das despesas realizadas após a finalização do registro do imóvel, com a averbação da compra do bem.
- 2.4.1.2 Os valores passíveis de devolução serão atualizados monetariamente pela remuneração básica e juros, dos valores mediante aplicação do índice de poupança.
- 2.4.2 A evicção não gera indenização por perdas e danos.
- 2.4.3 A evicção não gera ressarcimento de despesas decorrentes de relação de consumo, originários do fornecimento de produtos e serviços de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefonia e outros de mesma natureza, por se tratar de obrigação entre consumidor final e fornecedor.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br





- 3.2 Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da CAIXA, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 3.3 Não poderão participar da presente licitação interessado que possua familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.
- 3.4 Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, terão o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.
- 3.5 A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, em conta caução (Operação 008), ou, alternativamente, de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 1288, 003, 022), de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel, conforme especificado no Anexo II, para cada imóvel pretendido.
- 3.6 A abertura de conta caução (Operação 008) deverá ser efetuada pelo licitante em qualquer Agência da CAIXA, tendo a CAIXA, na condição de representante do Fundo de Arrendamento Residencial FAR, como favorecida.
- 3.6.1 O bloqueio em conta correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel deve ser realizado na agência detentora da conta do cliente.
- 3.7 A liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada após a homologação da licitação, independentemente de qualquer comunicação por parte da CAIXA.
- 3.7.1 Havendo recurso, a liberação da caução do proponente será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame.
- 3.7.2 Para reaver o valor caucionado após a sua liberação, os licitantes vencidos ou desclassificados devem comparecer na Agência onde efetuaram o depósito ou o bloqueio em conta, munidos do comprovante de depósito ou bloqueio.
- 3.8 A liberação da caução ou o desbloqueio do valor caucionado em conta dos licitantes vencedores será feito pela agência, com a autorização da CEPAT, após a apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura com os dados da propriedade atualizados.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



4 - DOS PREÇOS MÍNIMOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1 Cada imóvel possui as suas próprias condições de pagamento, devendo ser observada essa informação na descrição do imóvel constante no Anexo II - Relação de Imóveis.
- 4.2 O preço mínimo da venda para cada imóvel corresponde ao valor registrado no campo "Valor de Venda" constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em:
- a) Recursos próprios em Reais (R\$);
- b) Recursos da conta vinculada do FGTS;
- c) Financiamento concedido pela CAIXA.
- 4.3 Recursos próprios: valor ofertado em moeda nacional corrente.
- 4.3.1 A venda à vista com recursos próprios em Reais (R\$) será efetuada mediante lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, devendo o adquirente recolher o valor consignado em sua proposta, em Agência da CAIXA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado.
- 4.3.2 Os imóveis dos itens 6, 9, 10, 21, 22, 38, 39, 43, 46, 49, 55, 56, 57, 59 e 62, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista com recursos próprios.
- 4.4 FGTS: valor ofertado com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que deve ser de titularidade do adquirente e/ou do coobrigado registrados na proposta.
- 4.4.1 A utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS está condicionada a:
- a) Possibilidade de o imóvel aceitar pagamento com recursos do FGTS informação contida na descrição do imóvel constante no Anexo II – Relação de Imóveis;
- b) Cumprimento das regras estabelecidas pelo conselho curador do FGTS e legislação vigente, para uso de recursos oriundos do FGTS.
- 4.4.2 Os interessados que desejarem contar com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, deverão dirigir-se a qualquer Agência da CAIXA, a fim de se inteirar das condições.
- 4.4.3 O valor do FGTS utilizado para aquisição de imóvel, somado ao valor do financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH, nem exceder ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II deste Edital.
- 4.5 Financiamento: recursos oriundos de empréstimo habitacional em operação realizada com a CAIXA.
- 4.5.1 A utilização de recursos oriundos de financiamento habitacional está condicionada a:

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 www.caixa.gov.br



- a) Possibilidade de o imóvel ser adquirido com recursos provenientes de Financiamento Habitacional informação contida na descrição do imóvel constante no Anexo II Relação de Imóveis;
- b) Aprovação da operação de financiamento habitacional, para o cliente, no Sistema de Análise de Crédito da CAIXA;
- c) O adquirente obrigatoriamente ser pessoa física.
- 4.5.2 Caso o adquirente faça jus ao subsídio verificado no simulador habitacional CAIXA, o valor deste deverá compor o valor do financiamento (valor financiamento + subsídio).
- 4.5.3 Os interessados que desejarem contar com financiamento habitacional, deverão dirigir-se a qualquer Agência da CAIXA, a fim de conhecer as condições, submeter-se à análise de risco e obter aprovação do crédito.
- 4.5.4 Recomenda-se que a análise de risco de crédito e enquadramento da operação de financiamento sejam realizados previamente, até a data da apresentação das propostas, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto neste Edital.
- 4.5.5 Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.
- 4.5.6 O prazo máximo de financiamento e a taxa de juros respeitam as condições da modalidade, na data da contratação.
- 4.5.7 Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento "Financiamento" somada ao valor de utilização do FGTS, se for o caso, não pode exceder ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II deste Edital, devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.
- 4.6 A assinatura de contrato ou escritura está condicionada à transferência dos recursos para a CAIXA/FAR e consequente integralização do pagamento total nos casos de utilização de recursos próprios em Reais (R\$), recursos da conta vinculada do FGTS e/ou financiamento concedido pela CAIXA.

5 - DAS PROPOSTAS

- 5.1 O licitante Pessoa Física ou Jurídica deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo III Proposta de Compra de Imóvel deste Edital.
- 5.2 A proposta deve ser entregue juntamente com uma via do recibo de depósito de caução com a devida autenticação mecânica ou com o comprovante de realização do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br





bloqueio do valor em conta da CAIXA referente à caução, em envelope lacrado, contendo externamente:

- a) nº do item pretendido conforme Anexo II Relação de Imóveis, deste Edital;
- b) referência à Concorrência: CP nº 0001 / 2022 FARVE / SP.
- 5.3 Cada proposta deve conter:
- 5.3.1 Nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;
- 5.3.2 Nº do item e endereço do imóvel pretendido;
- 5.3.3 Indicação expressa da forma de pagamento, se à vista, com FGTS ou financiamento e, neste caso, qual o valor da entrada;
- 5.3.4 Os valores correspondentes às formas de pagamento, expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúbias interpretações;
- 5.3.5 Preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúbias interpretações;
- 5.3.6 Declaração expressa de que tem conhecimento das condições a que deve satisfazer para utilização do FGTS e/ou obtenção de financiamento;
- 5.3.7 Declaração expressa de que tem conhecimento que o imóvel está sendo ofertado no estado físico e de ocupação em que se encontra, bem como de que correrão por sua conta e risco as despesas e as iniciativas para a desocupação, assim como as providências visando à alteração do seu estado de conservação;
- 5.3.8 Declaração expressa de que tem conhecimento de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro, taxas de limpeza pública ou outras incidentes ou que possam vir a incidir) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias), devendo os mesmos ser levantados exclusivamente pelo adquirente;
- 5.3.9 Declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas;
- 5.3.10 Local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador;
- 5.3.11 No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, com poderes para compra de imóveis, deve ser anexada à proposta;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



- 5.3.12 No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detêm poderes para fazê-lo, com poderes para compra de imóveis, devem ser anexadas à proposta;
- 5.3.13 No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 Os envelopes lacrados e identificados conforme determinado neste Edital, contendo as propostas acompanhadas da via do recibo de depósito de caução com a devida autenticação mecânica ou do comprovante de realização do bloqueio do valor em conta da CAIXA, deverão ser entregues, mediante protocolo ou correspondência com aviso de recebimento, OBRIGATORIAMENTE, no local, data e hora estabelecidos no Aviso de Venda.
- 6.2 O licitante interessado que optar pela entrega do envelope de forma presencial deverá comparecer ao endereço, datas e horários estabelecidos no Aviso de Venda, não sendo devida a entrega em endereço divergente do informado no Aviso de Venda.
- 6.3 O licitante interessado que optar pelo envio do envelope via Correios, deve despachar o envelope com código de rastreio com AR Aviso de Recebimento, sendo de sua inteira responsabilidade o envio na forma e no prazo que viabilize a entrega efetiva, no endereço indicado pela CAIXA e dentro do prazo estabelecido no Aviso de Venda.
- 6.3.1 O licitante se responsabiliza pelo acompanhamento, via código de rastreio, do trânsito do envelope e da efetiva entrega.
- 6.4 As propostas não deverão, em nenhuma hipótese, ser entregues em Agências da CAIXA.
- 6.5 As propostas serão abertas e lidas pelos membros da Comissão, na data, hora e local estabelecidos no Aviso de Venda, que é parte integrante do presente Edital, com a participação dos licitantes ou seus procuradores que comparecerem ao ato.
- 6.6 Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

7 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura, para analisar, julgar e classificar as propostas, bem como divulgar o Mapa de Classificação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



- 7.1.1 A homologação da licitação ocorrerá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Mapa de Classificação.
- 7.2 Na análise, classificação e julgamento das propostas recebidas é levado em conta o maior valor ofertado.
- 7.3 Havendo empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do Mapa de Classificação, na presença dos interessados envolvidos, no local, data e hora definidos no Mapa de Classificação.
- 7.3.1 A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento do sorteio e implica na aceitação de seu resultado.
- 7.4 Na hipótese de mais de uma proposta para o mesmo item, apresentada pelo mesmo licitante e/ou seu cônjuge, será considerada apenas a de maior valor, desprezando-se as demais.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.1.1 Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;
- 8.1.2 Não atendam às exigências deste Edital;
- 8.1.3 Forem apresentadas fora do prazo estipulado no Aviso de Venda, parte integrante deste Edital;
- 8.1.4 Condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;
- 8.1.5 Apresentarem valor total da proposta inferior ao valor registrado no campo "valor de venda", constantes no Anexo II Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 8.1.6 Apresentarem dúvidas na forma de pagamento: com recursos próprios, com FGTS ou com financiamento:
- 8.1.7 Referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;
- 8.1.8 Contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúbias interpretações;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



- 8.1.9 Prevejam financiamento que somado ao valor de utilização do FGTS, se for o caso, seja superior ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 8.1.10 Prevejam utilização de FGTS, que somado ao financiamento, se for o caso, seja superior ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II Relação de Imóveis deste Edital;
- 8.1.11 Forem apresentadas sem assinatura;
- 8.1.12 Não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;
- 8.1.13 Tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;
- 8.1.14 Forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório do depósito em caução ou bloqueio em conta;
- 8.1.15 Estiverem acompanhadas dos recibos de caução, cujo valor tenha sido recolhido por meio de cheques que tenham sido devolvidos;
- 8.1.16 Cujo valor depositado ou bloqueado a título de caução seja inferior ao estabelecido no Anexo II deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 8.1.17 Não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante, em se tratando de pessoa jurídica;
- 8.1.18 Cujo envelope não esteja lacrado, sem identificação do item/CP ou contenha informação externa relativa ao valor da proposta.
- 8.1.19 Forem apresentadas por meio distinto ou em local diverso do estabelecido neste Edital, inclusive Agências da CAIXA.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 9.1 O resultado da concorrência é apurado pela Comissão no Mapa de Classificação dos Licitantes.
- 9.2 O resultado da concorrência pública será divulgado por meio de afixação do Mapa de Classificação dos Licitantes, nos mesmos locais onde se procedeu à divulgação deste Edital e no site www.caixa.gov.br.
- 9.3 Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à concorrência deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na CEPAT, contados da data de divulgação da classificação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



- 9.4 Interposto o recurso, será comunicado oficialmente ao vencedor do item recorrido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento comprovado da comunicação, apresente impugnação ao recurso, caso lhe convenha.
- 9.5 A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 9.6 Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

- 10.1 Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA, para fins de homologação, e será divulgado no site www.caixa.gov.br.
- 10.2 O licitante vencedor deverá comparecer na Agência da CAIXA, especificada na Proposta de Compra do Imóvel, referente ao imóvel pretendido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação do resultado final, independentemente de convocação, para ciência do resultado e pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$), sob pena de ser considerado desistente.
- 10.3 O FAR e a CAIXA mantêm compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.
- 10.3.1 Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a CAIXA se reserva o direito de vender o imóvel por meio de licitação pública, em data futura, ou convocar o próximo classificado.
- 10.3.1.1 Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1° (primeiro) classificado.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, para efetuar o pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$) como forma de pagamento, bem como entregar a documentação necessária para a utilização do FGTS e/ou contratação de financiamento.
- 11.2 Os demais classificados terão o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma ao 1º (primeiro) classificado.
- 11.3 A Escritura Pública de venda à vista será firmada em até 15 (quinze) dias corridos após pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$), sendo passível de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 www.caixa.gov.br

30.461 v010 micro

10



cancelamento a venda não contratada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

- 11.4 A Escritura Pública ou contrato particular de financiamento e/ou utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS será firmada em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final ou do pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$), sendo passível de cancelamento a venda não contratada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.
- 11.5 Serão de responsabilidade do adquirente:
- 11.5.1 Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- 11.5.2 Todas as iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, e demais encargos que se fizerem necessários, tais como ITBI e laudêmio, entre outros;
- 11.5.3 Custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;
- 11.5.4 O pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação pelo uso de FGTS e/ou financiamento, quando for o caso;
- 11.5.5 O pagamento dos débitos incidentes sobre o imóvel mencionado no item 14 deste Edital:
- 11.5.6 Apresentação à CAIXA, perante a Agência indicada para contratação, da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

12 - DA DESISTÊNCIA

- 12.1 O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV Termo de Desistência deste Edital, na respectiva Agência de contratação.
- 12.2 A não apresentação, pelo adquirente, da documentação necessária à contratação, no prazo previsto no subitem 11.1, será considerada desistência da operação.

13 - DA MULTA

- 13.1 O licitante vencedor perde em favor do FAR o valor caucionado, a título de multa, nos casos de:
- 13.1.1 Desistência;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



- 13.1.2 Não cumprimento do prazo para comparecimento;
- 13.1.3 Não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda com recursos próprios;
- 13.1.4 Não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso:
- 13.1.5 Não enquadramento para obtenção de financiamento, se for o caso;
- 13.1.6 Não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;
- 13.1.7 Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.
- 13.2 No caso de um mesmo licitante ser vencedor em mais de um item, é devida a cobrança de multa dos itens em que houver desistência.

14 - DOS DÉBITOS E PENDÊNCIAS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS

- 14.1 Não serão de responsabilidade da CAIXA/FAR os débitos decorrentes de relação de consumo, vencidos ou vincendos, originários do fornecimento de produtos e serviços de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefonia e outros de mesma natureza, disponibilizados nos imóveis ofertados neste Edital, mesmo os inscritos em Dívida Ativa, por se tratar de obrigação entre consumidor final e fornecedor.
- 14.1.1 Havendo necessidade de regularização de débitos para a transferência de titularidade do fornecimento dos serviços das concessionárias, serão de responsabilidade exclusiva do adquirente a sua quitação, independentemente do titular da fatura.
- 14.2 O adquirente declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro, taxas de limpeza pública ou outras incidentes ou que possam vir a incidir) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias), incluídas as taxas cobradas por associação de moradores.
- 14.2.1 A CAIXA/FAR se responsabiliza pelo pagamento das despesas propter rem que recaem sobre o imóvel, desde que não prescritos conforme legislação vigente e devidamente comprovados, limitados à competência da data da assinatura do contrato, para os casos de compra com financiamento e/ou utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, e à competência da data do pagamento do valor total da compra, nos casos de aquisição à vista.
- 14.2.2 Conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 928.902/SP, os bens e direitos que integram o patrimônio do FAR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 www.caixa.gov.br





vinculado ao PAR beneficiam-se da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal.

- 14.2.2.1 Diante da imunidade tributária aferida, o FAR não arca com despesas de IPTU das unidades do PAR sob sua responsabilidade, sendo de responsabilidade do licitante vencedor, a solicitação de baixa desses débitos, isto é, débitos de IPTU existentes até a venda dos imóveis que gozam da isenção.
- 14.2.3 É responsabilidade do licitante vencedor, a solicitação de baixa dos débitos prescritos, isto é, débitos vencidos há mais de 5 (cinco) anos, junto ao órgão municipal.
- 14.2.4 Compete ao licitante vencedor, efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória a ser encaminhada para os endereços indicados abaixo:
- a) Débitos com entes públicos (TLP, SPU, entre outros): enviar o boleto da parcela única, com antecedência de no mínimo de 20 (vinte) dias da data de vencimento, para caixa postal cepat06@caixa.gov.br, informando no título da mensagem:
 - Categoria (TLP, SPU, entre outros);
 - Vencimento:
 - Número do bem, que se encontra no Anexo II Relação de Imóveis;
 - Identificação CPF/ CNPJ do adquirente.

Ex: TLP - VENCIMENTO XX/XX/XXXX - 24XXXXXXX - XXX.XXX.XXX-XX

- b) Débitos de taxas condominiais: enviar contato do condomínio/administradora, juntamente com a documentação listada no anexo VII deste Edital, para caixa postal cepat06@caixa.gov.br, informando no título da mensagem:
 - Nome do condomínio:
 - Número do bem, que se encontra no Anexo II Relação de Imóveis:
 - Identificação CPF/ CNPJ do adquirente.

Ex.: Cond. XXX - 24XXXXXXX - XXX.XXX.XXX-XX

- 14.2.4.1 O prazo para o envio da documentação completa é de até 90 (noventa) dias, a contar da data da venda, conforme dispõe o item 14.2.1.
- 14.2.4.2 A CAIXA/FAR reserva-se o direito de analisar a viabilidade de prosseguir com a negociação administrativa dos débitos ou recorrer a via judicial para evitar cobranças abusivas ou indevidas, responsabilizando-se, no último caso, pelo pagamento da dívida conforme decisão judicial.
- 14.2.5 O prazo para pagamento dos débitos de responsabilidade da CAIXA/FAR é de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da documentação comprobatória completa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 www.caixa.gov.br



- 14.3 Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo licitante vencedor ou por terceiros, exceto se formalmente e previamente autorizado pela CEPAT.
- 14.4 No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a CAIXA/FAR avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação.
- 14.5 O adquirente declara-se ciente de que a existência de débitos pendentes poderá trazer consequências diversas, tais como: dificuldade temporária de finalização do registro da transferência de propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, impedimento temporário de votação em assembleias de condomínio, bem como possível execução fiscal, não competindo à CAIXA/FAR a realização de quaisquer ressarcimentos de pagamentos de prestações/juros de financiamento pagos pelo cliente após ou até a finalização do registro, em decorrência do cenário descrito.
- 14.6 Na hipótese do adquirente ser o ocupante e/ou o ex-arrendatário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas, bem como o ressarcimento à CAIXA/FAR de eventuais quantias que estas tenham arcadas com IPTU, condomínio, água, esgoto, foro, laudêmio e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo ou despesa de consumo incidente sobre o imóvel, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar.

15 - DO TRATAMENTO DE DADOS CADASTRAIS

- 15.1 Em conformidade com a Lei nº.13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, a CAIXA zela pelo direito à privacidade dos titulares de dados pessoais.
- 15.2 Todo tratamento de dados pessoais realizado pela CAIXA possui uma finalidade definida, justificada e documentada.
- 15.2.1 No caso da Venda de imóveis, serão divulgados apenas os dados necessários à garantir a transparência e publicidade do processo, conforme previsto na legislação.
- 15.2.2 Os Dados Pessoais fornecidos para aquisição de imóveis serão tratados para as seguintes finalidades:
- Dar publicidade do resultado da disputa;
- Viabilizar a aquisição de imóveis, com utilização ou não de financiamento habitacional ou recursos da conta vinculada de FGTS;
- Realizar comunicação por meio de qualquer canal (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.):
- Arquivar informações, a fim de facilitar os processos de negociação e transações comerciais futuras.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



- 15.3 A CAIXA zela por não usar ou revelar informações sigilosas referentes a seus clientes e usuários, inclusive as constantes nos cadastros sociais e financeiros sob a sua guarda, salvo nos casos previstos na legislação vigente.
- 15.4 Somente poderão enviar proposta, aqueles que preencherem e aceitarem os termos das declarações disponíveis na proposta de compra de imóvel.
- 15.5 A revogação do consentimento dado à CAIXA, para a realização do tratamento dos Dados Pessoais, deve ser informada formalmente pelos participantes à CAIXA.
- 15.5.1 Os licitantes declaram-se cientes de que os Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização e despesas decorrentes a cargo do adquirente.
- 16.2 O adquirente declara-se ciente de que pode haver ação judicial que tenha por objeto o imóvel ofertado, ainda que esta não esteja informada no Edital.
- 16.3 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "adcorpus"), sendo apenas enunciativas as referências feitas neste Edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
- 16.4 O FAR e a CAIXA não reconhecerão quaisquer reclamações de terceiros com quem o adquirente venha a transacionar o imóvel objeto da licitação.
- 16.5 A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do FAR e da CAIXA podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 16.6 Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou a CEPAT, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.
- 16.7 Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Paulo/SP.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 www.caixa.gov.br





- 16.8 A participação na presente concorrência implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Concorrência Pública.
- 16.9 Não Acudindo interessados nos imóveis incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los no todo, ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.
- 16.9.1 Cabe à CAIXA, conforme sua estratégia de venda, a decisão de manter ou não o imóvel disponível na Venda Direta, não havendo qualquer obrigatoriedade pela manutenção do imóvel para venda através dessa modalidade.
- 16.10 O imóvel levado à venda direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após divulgação do resultado final da Concorrência.
- 16.10.1 O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização da abertura da conta caução ou do bloqueio em conta da CAIXA a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda, dentro do horário de funcionamento da agência escolhida, além da proposta ser recebida pela CEPAT em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio, na mesma forma e local previstos neste Edital.
- 16.11 Para os imóveis objetos desse Edital, não haverá intermediação da venda por imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA, não sendo devidos quaisquer remunerações ou ressarcimentos a qualquer título, considerando se tratar de patrimônio integrante do FAR.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



17 - CONSTAM DESTE EDITAL

Anexo I - Aviso de Venda - Concorrência Pública;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula FAR);

Anexo VI - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula CAIXA);

Anexo VII – Relação de Documentos para Regularização de Dívida Condominial.

SÃO PAULO	, 19	de	AGOSTO	de 2022
Local/Data				
Assinatura, sob carimbo, do membro da comissão	Assina comis		sob carimbo,	do membro da
Assinatura, sob carimbo, do membro da comissão				

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



Anexo I - Aviso de Venda - Concorrência Pública

AVISO DE VENDA COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/CEPAT

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº <u>0001</u> / <u>2022</u> – <u>FARVE/SP e</u> 0002 / 2022 – FAR/SP

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEPAT torna público aos interessados que, na qualidade de Prestadora de Serviços e na forma da outorga que lhe foi conferida, venderá, pela melhor oferta, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) de propriedade FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, discriminados no Anexo II do Edital.

Os Editais de Concorrência Pública, dos quais é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 19/08/2022 a 19/09/2022, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situada(s) em todo o território nacional, na página da CAIXA no endereço www.caixa.gov.br e subsede da CEPAT, situada no(a) Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 3º andar, Jardim Europa, Bauru/SP - CEP 17017-383.

Para habilitar-se às Concorrências nº 0001 e 0002/2022, o interessado deverá efetuar depósito a título de caução ou proceder o bloqueio em conta mantida na CAIXA de sua titularidade de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação descrito para cada imóvel no Anexo II dos Editais.

As propostas conforme Anexo III – Proposta de Compra de Imóvel, acompanhadas dos respectivos comprovantes da caução, deverão ser entregues, em envelope lacrado, no(a) subsede da CEPAT em Bauru/SP, no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 3º andar, Jardim Europa, Bauru/SP - CEP 17017-383, preferencialmente via correios, do dia 19/08/2022 até o dia 19/09/2022, no horário bancário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

18



A abertura dos envelopes será efetuada a partir das <u>10</u> horas, do dia <u>04/10/2022</u>, no(a) Largo da Concórdia, 211, Brás, São Paulo/SP -CEP 03012-010, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

O mapa de classificação das licitações será publicado a partir do dia <u>11/10/2022</u>, nos mesmos locais de divulgação dos Editais e no site www.caixa.gov.br.

Qualquer recurso sobre os atos e decisões da Comissão, relativos às concorrências deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05(cinco) dias úteis, à CEPAT, por e-mail, contados da data de divulgação do mapa de classificação.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das <u>12</u> horas do dia <u>21/10/2022</u>.

Mais informações no <u>e-mail cepat@caixa.gov.br</u>.

A COMISSÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



Anexo II - Relação de Imóveis

Número da Licitação: 0001 / 2022 - FARVE/SP

Ítem	e: ARACATUBA Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Caução	Estado de
ILEIII	Linpreendinento	Lilueleço	Baillo	Descrição	bem	Venda (R\$)	Avaliação (R\$)	(R\$)	Ocupação
1	RESIDENCIAL CRISTINA	HONORIO DE OLIVEIRA CAMARGO JUNIOR N. 600 Apto. 04 BL 07	CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO PERRI	Apartamento, 57,2 m2 de área total, 44,38 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440189262100 MATRÍCULA CAIXA 73.245 DO 1° CRI DE ARAÇATUBA/SP. Matrícula: 73245 Oficio: 1	240021851	70.560,00	112.000,00	5.600,00	Ocupado

Estado	o: SP								
Cidad	e: BAURU								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
2	RESIDENCIAL JARDIM DAS ORQUIDEAS I	AVENIDA DO HIPODROMO N. 8-155 Apto. 104 BLOCO 1	VILA CAROLINA	Apartamento, 102,89 m2 de área total, 41,29 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440169466004. MATRICULA CAIXA N° 90.461 - 2° CRI DE BAURU/SP. IPTU: 30752201 Matrícula: 90461 Oficio: 2	240021193	71.000,00	100.000,00	5.000,00	Desocupado

Estad									
Cidad Ítem	e: BIRIGUI Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Caução	Estado de
цеш	Limpreendimento	Liideleço	Daillo	Descrição	bem	Venda (R\$)	Avaliação (R\$)	(R\$)	Ocupação
3	CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVIANE	Rua Ivan Giorjao N. 11 Apto. 24 bl 02	Birigui	Apartamento, 62,54 m2 de área total, 44,37 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440271009028 MATRÍCULA FAR 61.058 DO 1° CRI DE BIRIGUI/SP. Matrícula: 61058 Ofício: 1	240001125	48.380,00	82.000,00	4.100,00	Ocupado
4	CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVIANE	RUA IVAN GIORJÃO N. 11 Apto. 24 BLOCO 06 (RESIDENCIAL QUEMIL)	Birigui	Apartamento, 62,54 m2 de área total, 44,37 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440271009092 MATRÍCULA CAIXA 61.122 DO 1° CRI DE BIRIGUI/SP. IPTU: 50405 Matrícula: 61122 Ofício: 1	240015894	59.340,00	86.000,00	4.300,00	Desocupado



Estado	o: SP								
Cidade	e: BOTUCATU								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
5	CONDOMINIO RESIDENCIAL TUIUTI	RUA CORONEL FONSECA N. 2041 Apto. 31 BLOCO E	JARDIM BOM PASTOR	Apartamento, 50,3 m2 de área total, 46,09 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440139419077 MATRÍCULA CAIXA 23.115 DO 1º CRI DE BOTUCATU/SP. Matrícula: 23115 Ofício: 1	240021070	79.520,00	112.000,00	5.600,00	Desocupado

Estad	e: BRAGANCA PAUL	ISTA							
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
6	CONJUNTO RESIDENCIAL BERBARI 1	RUA 14 (QUATORZE) N. 100 Apto. 42 BL B	BERBARI RESIDENCIAL CLUB	Apartamento, 69,76 m2 de área total, 43,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440138552030. MATRÍCULA CAIXA N° 55.094 - 1° CRI DE BRAGANÇA PAULISTA/SP. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 15024766720198260099 - 1° VF DE BRAGANÇA PAULISTA/SP. IPTU: 121004000100651 Matrícula: 55094 Ofício: 1	240025202	85.550,00	145.000,00	7.250,00	Ocupado

Estad									
Cidad	e: CATANDUVA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
7	CONDOMINIO RESIDENCIAL FELIX SAHAO	AVENIDA BENEDITO ZANCANER N. 1765 Apto. 22 BLOCO 06	JARDIM DO LAGO	Apartamento, 47,11 m2 de área total, 42,41 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440155463090. MATRÍCULA CAIXA N° 37.503 1° CRI DE CATANDUVA/SP. Matrícula: 37503 Ofício: 1	240020324	81.650,00	115.000,00	5.750,00	Desocupado
8	CONDOMINIO RESIDENCIAL FELIX SAHAO	AVENIDA BENEDITO ZANCANER N. 1765 Apto. 13 BL 03	JARDIM DO LAGO	Apartamento, 47,11 m2 de área total, 42,41 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155463039 MATRÍCULA CAIXA 37.452 DO 1° CRI DE CATANDUVA/SP.	240021843	69.300,00	110.000,00	5.500,00	Ocupado



		. Matrícula: 37452			
		Ofício: 1			

Estado									
Ítem	e: COTIA Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
O	PAR COTIA VERDE II	ESTRADA DO RIBEIRAO N. 375 Apto. 14 BLOCO 01	CHACARA ROSELANDIA	Apartamento, 49,93 m2 de área total, 43,73 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440112235171. MATRÍCULA CAIXA N° 77.199 1° CRI COTIA/SP. CONSTA AÇÃO JUDICIAL 50084724420224036100. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 77199 Ofício: 1	240022696	85.550,00	145.000,00	7.250,00	Ocupado
10	PAR COTIA VERDE II	ESTRADA DO RIBEIRAO N. 375 Apto. 04 BLOCO 02	CHACARA ROSELANDIA	Apartamento, 49,93 m2 de área total, 43,73 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440112235142. MATRÍCULA CAIXA N° 77.215 1° CRI COTIA/SP. CONSTA PROCESSO 50087140320224036100. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 77215 Ofício: 1	240022700	86.435,00	146.500,00	7.325,00	Ocupado
11	PAR COTIA VERDE II	ESTRADA DO RIBEIRAO N. 375 Apto. 02 BLOCO 01	CHACARA ROSELANDIA	Apartamento, 49,93 m2 de área total, 43,73 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440112235138. MATRÍCULA CAIXA N° 77.195 - 1° CRI COTIA/SP. IPTU: 23143.12.11.002 Matrícula: 77195 Officio: 1	240022718	84.370,00	143.000,00	7.150,00	Ocupado
12	PAR COTIA VERDE II	ESTRADA DO RIBEIRAO N. 375 Apto. 42 BLOCO 01	CHACARA ROSELANDIA	Apartamento, 49,93 m2 de área total, 43,73 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440112235066. MATRÍCULA CAIXA N° 77.209 - 1° CRI COTIA/SP. IPTU: 23143.12.11.018 Matrícula: 77209 Ofício: 1	240022726	101.430,00	147.000,00	7.350,00	Desocupado
13	PAR COTIA VERDE II	ESTRADA DO RIBEIRAO	CHACARA ROSELANDIA	Apartamento, 49,93 m2 de área total, 43,73 m2 de área privativa, 2 qts,	240022734	89.700,00	130.000,00	6.500,00	Desocupado



N. 375	a.serv, WC, sl, cozinha, 1
Apto. 33	vaga de garagem,
BLOCO	IMÓVEL FAR
08	440112235012.
	MATRÍCULA CAIXA Nº
	77.346 - 1° CRI
	COTIA/SP. IPTU:
	23143.12.11.155
	Matrícula: 77346 Ofício: 1

Estado	o: SP								
Cidade	e: DIADEMA								
Ítem	Empreendiment o	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
14	PAR PIRATININGA I	RUA PIRATINING A N. 486 Apto. 42 BL 05	SERRARI A	Apartamento, 82,66 m2 de área total, 43,08 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440138066178.MATRÍCUL A FAR N° 42.085 1° CRI DE DIADEMA/SP. IPTU: 2206910900 Matrícula: 42085 Ofício: 1	24002526	108.770,0 0	149.000,0 0	7.450,0 0	Desocupad o

Cidad	e: ITAPEVI								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
15	PAR PAULISTANIA	RUA PEDRO VALADARES N. 341 Apto. 08 BLOCO 03	JARDIM VITAPOLIS	Apartamento, 44,16 m2 de área total, 39,9 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440093351036 MATRÍCULA CAIXA 73.279 DO 1° CRI DE COTIA/SP. Matrícula: 73279 Ofício: 1	240022823	97.980,00	142.000,00	7.100,00	Desocupado
16	CONJ RES PAULISTANIA (PAR)	RUA PEDRO VALADARES (ANTES N° 365) N. 341 Apto. 06 BLOCO 10	JARDIM VITAPOLIS	Apartamento, 44,16 m2 de área total, 39,9 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440093351146. MATRÍCULA CAIXA N° 73.417 - 1° CRI COTIA/SP. IPTU: 23.123.51.48.00 Matrícula: 73417 Oficio: 1	240022815	110.400,00	160.000,00	8.000,00	Desocupado

Estade	o: SP								
Cidad	e: ITAQUAQUECETU	JBA							
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
17	CONJ RES DAS CAMELIAS (PAR)	RUA JESUINO ANTONIO DE SIQUEIRA N. 350 Apto. 201 BL 02	CUIABA	Apartamento, 86,83 m2 de área total, 42,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440099590021. MATRÍCULA CAIXA N° 578 - 1° CRI ITAQUAQUECETUBA/SP. Matrícula: 578 Ofício: 1	240018621	103.500,00	150.000,00	7.500,00	Desocupado



18	CONJ RES DAS CAMELIAS (PAR)	RUA JESUINO ANTONIO DE SIQUEIRA N. 350 Apto. 507 BL 05	CUIABA	Apartamento, 86,83 m2 de área total, 42,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440099590093. MATRÍCULA CAIXA Nº 650 1° CRI DE ITAQUAQUECETUBA/SP. Matrícula: 650 Oficio: 1	240018630	86.250,00	125.000,00	6.250,00	Desocupado
19	CONJ RES DAS CAMELIAS (PAR)	RUA JESUINO ANTONIO DE SIQUEIRA N. 350 Apto. 511 BL 05	CUIABA	Apartamento, 86,83 m2 de área total, 42,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440099590083. MATRÍCULA CAIXA Nº 640 - 1° CRI ITAQUAQUECETUBA/SP. Matrícula: 640 Ofício: 1	240028325	95.630,00	131.000,00	6.550,00	Desocupado
20	CONJ RES DAS CAMELIAS (PAR)	RUA JESUINO ANTONIO DE SIQUEIRA N. 350 Apto. 303 BL 03	CUIABA	Apartamento, 86,83 m2 de área total, 42,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440099590045. MATRÍCULA CAIXA Nº 602 - 1° CRI ITAQUAQUECETUBA/SP. Matrícula: 602 Ofício: 1	240028368	91.250,00	125.000,00	6.250,00	Desocupado
21	CONJ RES DAS ROSAS (PAR)	ESTRADA DE SAO BENTO N. 1148 Apto. 13 BL 3	JARDIM ALTOS DE ITAQUA	Apartamento, 46,58 m2 de área total, 42,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440099592120. MATRÍCULA CAIXA N° 68.052 - 1° CRI DE POÁ/SP. COM AÇÃO JUD. N° 00085897420204036332 . SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 68052 Officio: 1	240018427	98.670,00	143.000,00	7.150,00	Desocupado

Estad Cidad	e: ITU								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
22	ALTOS DE ITU	AVENIDA SETE QUEDAS N. 1110 Apto. 01 BL 01	PROGRESSO	Apartamento, 62,09 m2 de área total, 44,1 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440149788086. MATRÍCULA FAR N° 69.079-1° CRI DE ITU/SP. SOMENTE A VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00046523420064036110 - 2° VF CÍVEL DE SOROCABA/SP IPTU: 050047060001000 Matrícula: 69079 Oficio: 1	240007220	77.970,00	113.000,00	5.650,00	Desocupado

Estado	o: SP								
Cidad	e: JAGUARIUNA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação



23	RESIDENCIAL	AV	JARDIM	Apartamento, 48,04 m2	240025237	133.940,00	181.000,00	9.050,00	Desocupado
	RECANTO DOS	ALEXANDRE	DONA	de área total, 43,68 m2					
	PASSAROS	MARION N.	LUIZA	de área privativa, 2 qts,					
		327 Apto. 11		a.serv, WC, sl, cozinha,					
		BL 11		IMÓVEL FAR					
				440173312160.					
				MATRÍCULA CAIXA Nº					
				31563 - 1° CRI DE					
				PEDREIRA/SP. IPTU:					
				147 Matrícula: 31563					
				Ofício: 1					

Estado	o: SP								
Cidad	e: MAUA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Caução	Estado de
					bem	Venda	Avaliação	(R\$)	Ocupação
						(R\$)	(R\$)		
24	COND RES CAMPO LIMPO (PAR)	ESTR MAUA E ADUTORA RIO CLARO N. 1553 Apto. 02 BL D	JARDIM IPE	Apartamento, 50,3 m2 de área total, 45,11 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440100946062. MATRÍCULA CAIXA N° 53.135 CRI DE MAUÁ/SP. Matrícula: 53135 Ofício: 1	240028317	91.980,00	126.000,00	6.300,00	Desocupado

Estad									
	e: MOGI DAS CRUZE								
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
25	CONJ RES JOAO COCICOV (PAR)	AV JAPAO N. 1969 Apto. 04 EDIFÍCIO 06	ALTO IPIRANGA	Apartamento, 55,89 m2 de área total, 42,62 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440119543158. MATRÍCULA FAR N° 56.713 2° CRI MOGI DAS CRUZES/SP. Matrícula: 56713 Officio: 2	240018451	74.913,38	126.971,84	6.348,59	Ocupado
26	RES ALTO DA GLORIA II (PAR)	RUA MONTE GOLLAN N. 355 CASA 1 - QUADRA D	CAPUTERA	Casa, 154,61 m2 de área total, 41,65 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMOVEL FAR 440101077051. MATRÍCULA FAR N° 60.478 - 2° CRI DE MOGI DAS CRUZES/SP. IPTU: 450011270501 Matrícula: 60478 Oficio: 2	240022840	131.115,16	190.021,98	9.501,10	Desocupado
27	RES JD DOS AMARAIS (PAR)	AVENIDA PRINCIPAL (ATUAL RUA RAUL MARINHO BRIQUET) N. 140 Apto. 33 BL 04	JARDIM ESPERANCA	Apartamento, 45,85 m2 de área total, 41,99 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440100499133. MATRÍCULA CAIXA N° 52.708 2° CRI MOGI DAS CRUZES/SP. Matrícula: 52708 Ofício: 2	240018672	84.870,00	123.000,00	6.150,00	Desocupado



28	RES JD DOS AMARAIS II (PAR)	RUA EXP FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA N. 85 Apto. 23 BL 05	JARDIM ESPERANCA	Apartamento, 82,82 m2 de área total, 43,36 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440115776091. MATRÍCULA CAIXA N° 55.138 - 2° CRI DE MOGI DAS CRUZES/SP. Matrícula: 55138 Oficio: 2	240005686	91.770,00	133.000,00	6.650,00	Desocupado
29	RES JD DOS AMARAIS (PAR)	RUA RAUL MARINHO BRIQUET N. 140 Apto. 02 BL 04 (ANTES AV PRINCIPAL)	JARDIM ESPERANCA	Apartamento, 45,12 m2 de área total, 41,32 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440100499024. MATRÍCULA CAIXA N° 52.695 - 2° CRI MOGI DAS CRUZES/SP. Matrícula: 52695 Ofício: 2	240021142	82.360,00	116.000,00	5.800,00	Desocupado
30	RES JD DOS AMARAIS (PAR)	RUA RAUL MARINHO BRIQUET N. 140 Apto. 13 EDIFÍCIO 08 (ANTES AV PRINCIPAL)	JARDIM ESPERANCA	Apartamento, 45,85 m2 de área total, 41,99 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440100499166. MATRÍCULA CAIXA N° 52.780 - 2° CRI MOGI DAS CRUZES/SP. Matrícula: 52780 Ofício: 2	240021878	76.590,00	111.000,00	5.550,00	Desocupado
31	CONJ RES REC DOS PINHEIROS (PAR)	RUA JARDELINA DE ALMEIDA LOPES N. 1053 Apto. 12 BL H	PARQUE SANTANA	Apartamento, 48,59 m2 de área total, 43,09 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440092958125. MATRÍCULA FAR N° 59.114 - 2° CRI DE MOGI DAS CRUZES/SP. Matrícula: 59114 Ofício: 2	240018443	103.500,00	150.000,00	7.500,00	Desocupado
32	RES UIRAPURU (PAR)	AV FRANCISCO RUIZ PACCO N. 146 Apto. 21 BL 03	VILA CAPUTERA	Apartamento, 100,13 m2 de área total, 47,19 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440118211023 MATRÍCULA FAR 62.012 DO 1° CRI DE MOGI DAS CRUZES/SP. Matrícula: 62012 Ofício: 2	240018818	117.901,32	170.871,48	8.543,57	Desocupado
33	RES UIRAPURU (PAR)	AV FRANCISCO RUIZ PACCO N. 146 Apto. 11 BL 16	VILA MORAES	Apartamento, 100,13 m2 de área total, 47,19 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440118211076 MATRÍCULA FAR 62.140 DO 2° CRI	240018800	88.500,00	150.000,00	7.500,00	Ocupado



		DE MOGI DAS CRUZES/SP. Matrícula: 62140			
		Ofício: 2			

Estad	o: SP								
Cidad	e: POA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
34	CONJ HAB JD AMERICA (PAR)	RUA UNIAO N. 800 Apto. 11 BL 10	JARDIM AMERICA	Apartamento, 50,42 m2 de área total, 42,12 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440111865044. MATRÍCULA CAIXA N° 66.023 - 1° RI DE POA/SP. Matrícula: 66023 Ofício: 1	240005430	84.370,00	143.000,00	7.150,00	Ocupado
35	CONJ HAB JD AMERICA (PAR)	RUA UNIAO N. 800 Apto. 12 BL 8	JARDIM AMERICA	Apartamento, 50,42 m2 de área total, 42,12 m2 de área privativa, 2 qts, a serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440111865028. MATRÍCULA CAIXA N° 65.984 - 1° RI DE POÁ/SP. Matrícula: 65984 Oficio: 1	240018435	100.050,00	145.000,00	7.250,00	Desocupado
36	PAR JARDIM AMÉRICA	RUA UNIAO N. 800 Apto. 42 BLOCO 09	JARDIM AMERICA	Apartamento, 50,42 m2 de área total, 42,12 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440111865157. MATRÍCULA CAIXA N° 66.016 1° CRI DE POÁ/SP. .IPTU: 432113324247200 Matrícula: 66016 Officio: 1	240028112	99.645,00	136.500,00	6.825,00	Desocupado

Estado									
Cidad	e: PRESIDENTE PRU	JDENTE							
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
37	CONDOMINIO RESIDENCIAL ATALAIA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA N. 7664 Apto. 831 BLOCO 8	JARDIM GUANABARA	Apartamento, 57,27 m2 de área total, 44,72 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440148116139. MATRÍCULA CAIXA N° 39.141 1° CRI DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. IPTU: 10728404849 Matrícula: 39141 Ofício: 1	240015908	81.847,80	118.620,00	5.931,00	Desocupado

Estado Cidad	o: SP e: RIBEIRAO PRETO)							
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
38	CONDOMINIO RESIDENCIAL JAVARI	RUA JAVARI N. 3600 Apto. 04 BL 12	IPIRANGA	Apartamento, 52,72 m2 de área total, 48,66 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440148312053. MATRÍCULA FAR Nº 151.170 1º CRI DE RIBEIRÃO PRETO/SP. SOMENTE À VISTA. SEM	240018680	77.585,00	131.500,00	6.575,00	Ocupado



	FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. AÇÃO JUD. PROC. NR. 00177852720214036302 - 1ª VF DE RIBEIRÃO PRETO/SP.		
	Matrícula: 151170 Ofício: 1		

	e: RIO CLARO								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
39	RESIDENCIAL QUEBEC	AV C- CHÁCARA LUZA N. 199 Apto. 32 EDIFÍCIO 08 (AV C 315)	CHACARA LUZA	Apartamento, 91,24 m2 de área total, 42,21 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440207057064. MATRÍCULA CAIXA N° 50.976 - 2° CRI DE RIO CLARO/SP. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00106443720104036109 - 3° VF DE PIRACICABA/SP. IPTU: 03110660179064 Matrícula: 50976 Ofício: 2	240025059	83.070,00	117.000,00	5.850,00	Desocupado
40	RESIDENCIAL QUEBEC	AV C- CHÁCARA LUZA N. 199 Apto. 02 EDIFÍCIO 14 (AV C N° 315)	CHACARA LUZA	Apartamento, 91,25 m2 de área total, 42,21 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440207057106. MATRÍCULA CAIXA N° 51.018 - 2° CRI DE RIO CLARO/SP. IPTU: 03110660179106 Matrícula: 51018 Ofício: 2	240025075	69.300,00	110.000,00	5.500,00	Ocupado

	Estado: SP Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
41	RESIDENCIAL VITÓRIA REGIA	AVENIDA FRANCISCO MUNIA N. 1350 CASA 27	RESIDENCIAL VITORIA REGIA	Casa, 94,15 m2 de área total, 54 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440169902027. MATRÍCULA CAIXA Nº 102.936 1º CRI DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP. ÁREA INCORRETA AVERBADA NA MATRÍCULA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 327881000 Matrícula: 102936 Officio: 1	240015932	64.170,00	93.000,00	4.650,00	Desocupado

Est	ado: SP								
Cid	Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS								
Ítei	m Empreendiment o	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação



42	CONDOMINIO RESIDENCIAL MANTIQUEIRA II	AV DUSMENIL SANTOS FERNANDE S N. 885 Apto. 32 BL D	CONJUNTO RESIDENCIA L GALO BRANCO	Apartamento, 55,59 m2 de área total, 47,4 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440185669118. MATRÍCULA CAIXA N° 10.353 - 2° RI DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. Matrícula: 10353 Ofício: 2	240025300	102.240,00	144.000,00	7.200,00	Desocupado
43	CONDOMINIO RESIDENCIAL MANTIQUEIRA I	RUA LUIZ CARLOS FRAGA E SILVA N. 995 Apto. 05 BL A	CONJUNTO RESIDENCIA L GALO BRANCO	Apartamento, 55,59 m2 de área total, 47,4 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440185668005. MATRÍCULA CAIXA Nº 11446 - 2º RI DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 5000502232018403610 3 - 4º VF DE SÃO J. DOS CAMPOS/SP E 5000612512020403610 3 - 4º VF DE SÃO J. DOS CAMPOS/SP. IPTU: 54038300600000 Matrícula: 11446 Oficio: 2	240025342	102.240,00	144.000,00	7.200,00	Desocupado
44	MIRANTE II	RUA CAPITÃO PAULO JOSÉ MENEZES FILHO N. 243 Apto. 05 BL A	JARDIM SANTA INES II	Apartamento, 57,31 m2 de área total, 47,4 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440174403005. MATRÍCULA CAIXA N° 8813 -2° RI DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. IPTU: 82001300290000 Matrícula: 8813 Ofício: 2	240025458	110.410,00	181.000,00	9.050,00	Ocupado
45	MIRANTE I	RUA MARIO GUIMARAES FERRI N. 181 Apto. 06 BL D	JARDIM SANTA INES II	Apartamento, 57,31 m2 de área total, 47,4 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440174402117. MATRÍCULA CAIXA N° 8776 - 2° RI DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. IPTU: 147 Matrícula: 8776 Ofício: 2	240025377	96.170,00	163.000,00	8.150,00	Ocupado

Estado	Estado: SP								
Cidade	Cidade: SAO PAULO								
Ítem	Empreendiment 0	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
46	RESDIDENCIAL VALO VELHO D	VIA COLETORA	SANTO AMARO	Apartamento, 53,27 m2 de área total, 44,55	240021428	102.060,00	162.000,00	8.100,00	Ocupado



		UM s/n - ATUAL AV AV ANESIA P MACHADO N. 145/191 Apto. 301 BLOCO B (QD 04 LT 01)		m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150826005. MATRÍCULA CAIXA Nº 333.398 11º CRI DE SÃO PAULO/SP. ACESSO PELO Nº 9.900 DA ESTRADA VALO VELHO, BAIRRO DO VALO VELHO, CONJ HAB VALO VELHO II. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 501426214201940361 00 - 1ª JEF DE SÃO PAULO/SP E 004993479202140363 01 - 1ª JEF DE SÃO PAULO/SP IPTU: 181.015.0502-3 - ÁREA MAIOR Matrícula: 333398					
47	ED RISKALLAH JORGE (PAR)	AV PRESTES MAIA (ESQUINA RUA RISKALLAH JORGE 50) N. 297 Apto. 104 TIPO J2	CENTRO	Ofício: 11 Apartamento, 42,18 m2 de área total, 29,05 m2 de área privativa, qt, WC, cozinha, IMÓVEL FAR 440120022005. MATRÍCULA CAIXA N° 76366 - 5° RI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 76366 Ofício: 5	240021967	99.400,00	140.000,00	7.000,00	Desocupado
48	COND RES SANTA ETELVINA (PAR)	RUA DOS TEXTEIS N. 1500 Apto. 31 BL E	CHACARA SANTA ETELVINA	Apartamento, 105,29 m2 de área total, 45,29 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150629089. MATRÍCULA CAIXA Nº 154.130 - 7° RI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 154130 Officio: 7	240018982	91.080,00	132.000,00	6.600,00	Desocupado
49	CONJ HAB JOSE DIAS TRIGO (PAR)	RUA CHUBEI TAKAGASHI N. 248 Apto. 11 BL B	COLONIA (ZONA LESTE)	Apartamento, 46,35 m2 de área total, 39,04 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440193363021. MATRÍCULA CAIXA Nº 159297 - 7º RI DE SÃO PAULO/SP. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 501832111202040361 00 - 11ª VF CÍVEL DE SÃO PAULO/SP. 501395322202140361 00 - 11ª VF CÍVEL DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 159297 Ofício: 7	240005791	80.730,00	117.000,00	5.850,00	Desocupado



50	RES BARRO BRANCO B (PAR)	RUA ALFONSO ASTURARO N. 351 Apto. 11 BL A	CONJUNTO HABITACIONA L BARRO BRANCO	Apartamento, 58,44 m2 de área total, 45,29 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150803014 MATRÍCULA CAIXA 141.235 - 7° CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141235 Officio: 7	240018559	77.104,42	130.685,47	6.534,27	Ocupado
51	RES BARRO BRANCO B (PAR)	RUA ALFONSO ASTURARO N. 351 Apto. 13 BL D	CONJUNTO HABITACIONA L BARRO BRANCO	Apartamento, 58,44 m2 de área total, 45,29 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150803067 MATRÍCULA CAIXA 141.297 DO 7° CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141297 Officio: 7	240018567	66.080,00	112.000,00	5.600,00	Ocupado
52	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MORENA N. SN Apto. 33 BL A	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,04 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252015 MATRÍCULA CAIXA 141.533 DO 7° CRI DE SÃO PAULO/SP. ATUAL R CACHOEIRA MORENA, 120. Matrícula: 141533 Officio: 7	240019393	77.290,00	131.000,00	6.550,00	Ocupado
53	COND RES INACIO MONTEIRO III (PAR)	R CACHOEIRA MORENA N. 294 Apto. 13 BL B	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,16 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150633003 MATRÍCULA CAIXA 143.927 DO 7° CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 143927 Oficio: 7	240019555	58.705,00	99.500,00	4.975,00	Ocupado
54	RES GARDEN II (PAR)	RUA CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 33 BL B (ANTES RUA CACHOEIRA MORENA, S/N)	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,03 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252035. MATRÍCULA CAIXA N° 141.553 - 7° CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141553 Oficio: 7	240019342	68.440,00	116.000,00	5.800,00	Ocupado
55	RES GARDEN II (PAR)	RUA CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 31 BL A (EX- RUA CACHOEIRA MORENA, S/N)	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,04 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252013. MATRÍCULA CAIXA N° 141.531 - 7° CRI DE SÃO PAULO/SP. SOMENSTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR.	240021134	81.650,00	115.000,00	5.750,00	Desocupado



				001964165201240361 00 - 5ª VF DE SÃO PAULO/SP., Matrícula:					
56	COND RES METALURGICO S I (PAR)	RUA IGARAPE AGUA AZUL N. 1360 Apto. 01	CONJUNTO HABITACIONA L SANTA	141531 Ofício: 7 Apartamento, 53,38 m2 de área total, 44,81 m2 de área privativa, 2	240018397	119.370,00	173.000,00	8.650,00	Desocupado
		BL 1	ETELVIN	qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150628001. MATRÍCULA CAIXA Nº 146973 - 7º RI DE SÃO PAULO/SP. COM AÇÃO JUD PROC NR. 502159758202240363 01 - 2ª Vara Gabinete JEF de São Paulo/SP. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SOMENTE À VISTA. Matrícula: 146973 Ofício: 7					
57	CONJ HAB LEONCIO GURGEL (PAR)	R GIOVANNI QUADRI N. 166 Apto. 34 BL 14	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	Apartamento, 53,46 m2 de área total, 46,53 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440156028276. MATRÍCULA CAIXA Nº 143451 - 7° RI DE SÃO PAULO/SP. COM AÇÃO JUD PROC. NR. 000415569201440361 00 - 9° VF CÍVEL DE SÃO PAULO/SP. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SOMENTE PAGAMENTO À VISTA. Matrícula: 143451 Ofício: 7	240019539	84.960,00	144.000,00	7.200,00	Ocupado
58	PAR FASCINAÇÃO 2	RUA CASA NO CAMPO N. 251 Apto. 12 BLOCO D	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	Apartamento, 97,31 m2 de área total, 45,29 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150789062. MATRÍCULA CAIXA N° 141.800 -7° RI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141800 Ofício: 7	240022360	103.500,00	150.000,00	7.500,00	Desocupado
59	COND RES METALURGICO S I (PAR)	RUA IGARAPE AGUA AZUL N. 1360 Apto. 04 BL 1	GUAIANAZES	Apartamento, 53,38 m2 de área total, 44,81 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150628004. MATRÍCULA CAIXA Nº 146976 7-º RI DE SÃO PAULO/SP. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 502160280202240363 01 - 4ª VARA DO JEF DE SÃO PAULO/SP.	240018389	94.530,00	137.000,00	6.850,00	Desocupado



				Matrícula: 146976 Ofício: 7					
60	COND RES METALURGICO S II (PAR)	RUA IGARAPE AGUA AZUL N. 66 Apto. 32 BL 2	GUAIANAZES	Apartamento, 53,36 m2 de área total, 44,81 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150623054. MATRÍCULA CAIXA N° 147.244 - 7° RI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 147244 Ofício: 7	240018940	71.390,00	121.000,00	6.050,00	Ocupado
61	RES TERRAS PAULISTAS 5 (PAR)	RUA CAPACHOS N. 280 Apto. 13 BL 07	ITAIM PAULISTA	Apartamento, 52,1 m2 de área total, 45,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440162455127. MATRÍCULA CAIXA N° 157.376 - 12° RI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 157376 Ofício: 12	240018877	88.500,00	150.000,00	7.500,00	Ocupado
62	RES TIBURCIO DE SOUZA I (PAR)	RUA TIBURCIO DE SOUSA N. S/N Apto. 41 BL 01	ITAIM PAULISTA	Apartamento, 80,45 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440124414017 MATRÍCULA CAIXA 156.865 DO 12° CRI DE SÃO PAULO/SP. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 501205576201840361 O0 - 17° VF DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 156865 Ofício: 12	240019130	117.300,00	170.000,00	8.500,00	Desocupado
63	RES TERRAS PAULISTAS 5 (PAR)	RUA CAPACHOS N. 280 Apto. 01 BL 03	JARDIM CELIA	Apartamento, 52,1 m2 de área total, 45,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440162455041 MATRÍCULA CAIXA N° 157.290 DO 12° CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 157290 Ofício: 12	240018869	91.450,00	155.000,00	7.750,00	Ocupado
64	RES TERRAS PAULISTAS 5 (PAR)	RUA CAPACHOS N. 280 Apto. 13 BL 04	JARDIM CELIA	Apartamento, 52,1 m2 de área total, 45,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440162455067 MATRÍCULA CAIXA 157.316 DO 12° CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 157316 Ofício: 12	240018974	80.535,00	136.500,00	6.825,00	Ocupado
65	COND RES ITAJUIBE (PAR)	RUA MANUEL RODRIGUES SANTIAGO N. 91 Apto. 02 BLOCO D	JARDIM LAURA	Apartamento, 65,54 m2 de área total, 41,39 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440116331176 MATRÍCULA CAIXA	240022785	108.606,00	157.400,00	7.870,00	Desocupado



				143.532 DO 12° CRI DE SÃO PAULO/SP. IPTU: 192.0870528.4 Matrícula: 143532 Ofício: 12					
66	PAR RIZKALLAH JORGE	AV PRESTES MAIA (ESQUINA RUA RISKALLAH JORGE 50) N. 297 Apto. 111 TIPO M	SANTA EFIGENIA	Apartamento, 67,12 m2 de área total, 46,23 m2 de área privativa, qt, WC, cozinha, IMÓVEL FAR 440120022002. MATRÍCULA CAIXA N° 76.477 - 5° RI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 76477 Ofício: 5	240023013	126.681,86	183.596,90	9.179,85	Desocupado
67	RES AGUANAMBI 1 (PAR)	RUA AGUANAMBI N. 103 Apto. 43 BL 01 (ANTERIOR N° 33)	VILA POPULAR	Apartamento, 83,41 m2 de área total, 43,13 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440123865021 MATRÍCULA CAIXA 137,219 DO 7° CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 137219 Ofício: 7	240018532	78.529,48	113.810,85	5.690,54	Desocupado

1 - Identificação do Proponente CPF/CNPJ Nome do proponente Complemento Endereço CEP UF | Cidade Bairro Telefone E-mail Telefone Celular residencial comercial **CPF** Nome do cônjuge 2 - Imóvel Pretendido Item no Agência de Endereço do imóvel contratação Cidade UF CEP Bairro 3 - Forma de Pagamento A - Recursos próprios (Entrada, Pagamento total em cheque ou dinheiro) R\$ (por extenso **B** - FGTS (Conta vinculada) R\$ (por extenso C - Financiamento R\$ (por extenso D - Total da oferta (A + B + C) R\$ (por extenso

4 - Declaração

DECLARO conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, autorizando a CAIXA a proceder a Pesquisa Cadastral com vistas a viabilizá-lo.

DECLARO conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS, ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Concorrência Pública".

DECLARO aceitar o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, averbação de áreas e/ou desocupação.

DECLARO estar ciente das condições previstas no item 14 do Edital de Concorrência Pública em relação a eventuais débitos e pendências incidentes sobre o imóvel.

DECLARO aceitar reverter, em favor do proprietário do imóvel, o valor referente à Caução em caso de desistência, impedimentos, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

DECLARO não ser empregado ou dirigente da CAIXA, bem como seu cônjuge e/ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

DECLARO que os dados cadastrais ora informados são verdadeiros e AUTORIZO, desde já, o seu USO pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e a disponibilização à Rede Credenciada (correspondentes bancários), com a finalidade de viabilizar a aquisição de imóveis, com utilização ou não de financiamento habitacional ou recursos da conta vinculada de FGTS.

AUTORIZO a CAIXA, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a consultar as informações consolidadas relativas à minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN, bem como fornecer informações sobre as operações de crédito realizadas com a CAIXA, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais, a fim de facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá dele se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

AUTORIZO a CAIXA a realizar consulta e débito em minha conta vinculada de FGTS, quando se fizer necessário à aquisição do bem imóvel.

AUTORIZO a CAIXA a utilizar o meu endereço eletrônico (e-mail), telefones e outros meios de comunicação para envio de notificações, informações e outros comunicados.

	, de	de
Local/Data		
Assinatura do proponente		

5 - Espaço Reservado à Comissão Permanente de Alienação

Valor da proposta	
Classificação do licitante	
Impugnação pelo incurso no(s) subitem(ns)	do Edital de Concorrência Pública.
Assinatura do membro da comissão	Assinatura do membro da comissão
Assinatura do membro da comissão	Assillatura do membro da comissão
Assinatura do membro da comissão	Assinatura do membro da comissão

Anexo IV - Termo de Desistência

Declaro estar ciente de que a presente d no Edital de Concorrência Pública. Local/Data	,de	,	

Anexo V - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula FAR)

Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Saibam quantos esta virem que aos dias do mês de do ano de dois mil e,
nesta cidade de, neste Serviço Notarial, perante mim,, compareceram as partes
entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, inscrito sob o CNPJ
03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério
da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259,
de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede
no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-
04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF),
conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data),
substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante
designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome),
(qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente
COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os
próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo:
Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados,
do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:
que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca 2
COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em
que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$
(), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do
VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos
termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de// (Preencher somente para o
PMCMV Faixa I)
,
No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:
The base at interest com agas judicial, atmizal o seguinte item.
2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de
2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s)
COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui,
Oom 13 Donies, o intover antenormente describe e caracterizado, tar como o possui,
no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preco certo
no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ (), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência

, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).
2.1 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), neste ato, ter conhecimento da existência da ação judicial nº, envolvendo o imóvel, objeto da presente transação, cujo processo tramita perante a Vara Cível Federal da Circunscrição Judiciária de
2.2 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

3 DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, bem como custos de averbação de áreas e/ou regularização não previstas até momento, ficando, também, sob sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

- **DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO -** Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ele VENDEDOR, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.
- **4.1** Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo ou que declare a perda da propriedade, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como recursos próprios, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data da aquisição do imóvel, desde que devidamente comprovadas.
- **4.2** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.
- **DISPENSA DE CERTIDÕES -** O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

- 5.1 Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.
- **6 DA AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL** O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
- **7 DO REGISTRO -** Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento, não podendo a CAIXA ser responsabilizada por qualquer ocorrência surgida em razão da ausência de registro.
- 8 DO FORO É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \underline{S} ão Paulo, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o VENDEDOR.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivania): <u>(relação de documentos conforme a práxis do notário e as exigências legais)</u>.

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam-na conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

	,	de	de
Local/Data			
Assinatura do Vendedor Nome:	Assi Nom	natura do Comprador e:	

Anexo VI - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula CAIXA)

Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Saibam quantos esta virem que aos o nesta cidade de, neste Serviço Notari entre si justas e contratadas, a saber: de u CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituiçã unipessoal, vinculada ao Ministério da F 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, na data da presente contratação, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/000² (nome), (qualificação), (identidade) e (CP (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabe (folhas), (data); doravante designada COMPRADOR, (nome), (qualifica designado simplesmente COMPRADOR; identificados como os próprios por mim, designado - por exemplo: Tabelião, Tabeliã me foram apresentados, do que dou fé. E dito o seguinte:	al, perante mim,	, compareceram as partes DRGANTE VENDEDORA, a forma de empresa pública lo Decreto-Lei nº 759, de do-se pelo Estatuto vigente Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em esentada por seu procurador ração lavrada em notas do m notas do (Ofício), (livro), lado, como OUTORGADO e (CPF/CNPJ), doravante e capazes, reconhecidos e io ou do preposto por ele do vista dos documentos que
1 DO IMÓVEL - A VENDEDORA o imóvel que assim se descreve e caracteriz na matrícula nº do Ofício de R	za: foi havido	conforme registro nº,
2 DA COMPRA E VENDA - A VI de direito, tem justo e contratado ver COMPRADOR(ES), o imóvel anteriorment desembaraçado de todo e qualquer ônus ou pensão, relativa ao imóvel objeto da preque se encontra e vistoriado pelo(s) COMP (), recebido neste ato, por meio de o VENDEDORA, cuja apropriação é autoriza	nder, como efetivar te descrito e caracte judicial ou extrajudio sente escritura, tal co PRADOR(ES), pelo p depósito na Agência da neste ato pelo(s)	mente vendido tem ao(s) erizado, que declara livre e cial, arresto, seqüestro, foro omo o possui, no estado em reço certo e ajustado de R\$, efetuado a favor da COMPRADOR(ES).
No caso de imóvel com ação judicial, u	tilizar o seguinte ito	em:
direito, tem justo e contratado vendo COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormen no estado em que se encontra e vistoriad e ajustado de R\$ (), recebido, efetuado a favor da VENDEDORA, cuj COMPRADOR(ES).	er, como efetivamo ite descrito e caracte lo pelo(s) COMPRAI o neste ato, por mei	ente vendido tem ao(s) erizado, tal como o possui, DOR(ES), pelo preço certo io de depósito na Agência

2.1 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), neste ato, ter conhecimento da existência da
ação judicial nº, envolvendo o imóvel, objeto da presente transação, cujo processo
tramita perante a Vara Cível Federal da Circunscrição Judiciária de
2.2 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) aceitar a presente compra e venda nos termos
em que é efetivada.

DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, bem como custos de averbação de áreas e/ou regularização não previstas até momento, ficando, também, sob sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

- **4 DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO -** Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "*Cláusula Constituti*", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.
- **4.1** Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo ou que declare a perda da propriedade, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como recursos próprios, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data da aquisição do imóvel, desde que devidamente comprovadas.
- **4.2** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.
- **DISPENSA DE CERTIDÕES -** O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.
- 5.1 Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos

ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

- **6 DA AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL** O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
- **7 DO REGISTRO** Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento, não podendo a CAIXA ser responsabilizada por qualquer ocorrência surgida em razão da ausência de registro.
- **8 DO FORO -** É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de , para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivania): <u>(relação de documentos conforme a práxis do notário e as exigências legais)</u>.

Anexo VII – Relação de Documentos para Regularização de Dívida Condominial

- 1 Encaminhar a documentação comprobatória para caixa postal cepat06@caixa.gov.br, informando no título da mensagem:
 - Nome do condomínio;
 - Número do bem;
 - Identificação CPF/ CNPJ do adquirente.
- 2 Informar os dados cadastrais do condomínio, a saber:
 - Representante (síndico): e-mail e telefone;
 - Administradora: Nome, CNPJ, e contatos do Responsável, se for o caso.
- 3 Apresentação da documentação comprobatória, relacionada abaixo:
 - Declaração de débito de taxa de condomínio, informando o demonstrativo de débito mês a mês, com o detalhamento da composição do valor da taxa mensal;
 - Ata da Eleição do Síndico(a) com prazo de vigência válido, devidamente assinada e registrada em cartório;
 - Dados do condomínio: CNPJ, endereço, responsável, contato e conta bancária do condomínio para pagamento, preferencialmente na CAIXA;
 - Atas das Assembleias que estabeleceram as cotas condominiais, inclusive cotas extras e fundo de reserva, se for o caso, referente ao período requerido;
 - Contrato válido com administradora/empresa contratada pelo condomínio, se houver;
 - Para Associações: Estatuto registrado em cartório de registro de imóveis e ata de assembleia elegendo a diretoria, com mandato vigente e registrada em cartório.
- 4. A documentação será analisada pela CAIXA e a dívida *propter rem* de responsabilidade da CAIXA/FAR será negociada diretamente com o condomínio.